



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete da Ver^a. ZULMA ANCINELLO

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.camarauruguaiana.rs.gov.br

E-mail: zulma@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 157/2017 – protocolo nº 1264/2017

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: Autoriza o Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débito em Moratória, a ser celebrado entre o Município de Uruguaiana e a RGE SUL Distribuidora de Energia S.A., nas condições que menciona.

RELATOR: Ver^a. Zulma Ancinello

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, o Projeto de Lei nº 157/2017, do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 1264/2017, que Autoriza o Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débito em Moratória, a ser celebrado entre o Município de Uruguaiana e a RGE SUL Distribuidora de Energia S.A., nas condições que menciona.

A matéria, encontra-se de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica e da Constituição Federal abaixo transcritos, além de se inserir na iniciativa privativa do Prefeito Municipal:

Lei Orgânica:

Art. 96 – Compete privativamente ao Prefeito:

[...]

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

[...]

Constituição Federal:

Art. 30^º Compete aos municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete da Ver^a. ZULMA ANCINELLO

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.camarauruguaiana.rs.gov.br

E-mail: zulma@camarauruguaiana.rs.gov.br



[...]

O presente projeto prevê que a renegociação do valor que hoje ultrapassa os 28 milhões de reais, é fundamental para o andamento das finanças do município.

Assim, no juízo da avaliação técnica, o parecer é favorável a aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 22 de dezembro de 2017.

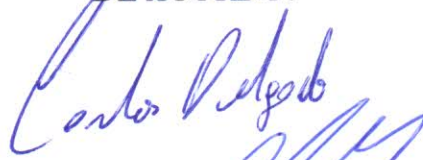
Aprovado o Parecer

Em 22/12/17
Carlos Delgado
Presidência da Comissão


Ver.ª Zulma Ancinello
Relatora

VOTO:

DE ACORDO:




CONTRÁRIO: